

ATA N.º 41

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas catorze horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

REQUERIMENTO: -

Requerentes: Moradores da Rua de Santa Maria, em Vila Flor

Assunto: *Pedido de afixação de sinalização necessária com o objetivo de solucionar o estacionamento na rua em causa e a preservação de todas as infraestruturas do loteamento*, através do requerimento apresentado por todos os residentes na Rua de Santa Maria, em Vila Flor, solicitando os bons ofícios, no sentido de resolver definitivamente o embaraço, transtorno e constrangimento do qual são vítimas, com o estacionamento diário e permanente de camiões de diferentes proprietários, que fazem daquela rua zona de estacionamento, tornando-a num verdadeiro estaleiro de camiões, que circundam completamente todas as residências, tornando impraticável de uma forma normal o acesso à rua em causa e às suas habitações. Mais referem, que tendo em conta que se encontram dentro do perímetro urbano da vila, muito próximo do centro, e que não adquiriram lotes de terreno para construção urbana numa zona de estaleiro, solicitam que seja providenciada a resolução deste problema. – **Deliberado, por unanimidade, colocar a sinalização e solicitar reunião urgente com os proprietários dos veículos.** -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

ASSOCIATIVISMO LOCAL – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO E APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL – “Vila Flor Sport Clube”: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Moraes, datada de 23 de setembro de 2013, referindo que o *Vila Flor Sport Clube* apresentou candidaturas a apoios ao Desenvolvimento Associativo e a Atividades de Caráter Pontual, previstos nos artigos 7.º e 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, respetivamente, no valor total de **47.000,00 €** (quarenta e sete mil euros), correspondendo a 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros) + 5.000,00 € (cinco mil euros), respetivamente. -----

A Técnica Superior acrescenta que este pedido está instruído de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local em vigor e que parece enquadrar-se nos parâmetros e conceitos previstos no citado Regulamento. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 42.000,00 € (quarenta e dois mil euros), para a prática desportiva dos jovens e só, e para a sua formação, mediante a existência de fundos disponíveis na Autarquia, nos termos da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA).** -----

PEDIDO DE APOIO A DOENTE: -

Presente Ofício de Lília Teixeira e Fátima Silva, sobrinhas da D. Isolina Augusta Alves, datado de 23 de setembro de 2013, naturais da freguesia de Seixo de Manhoses, solicitando apoio financeiro para a deslocação e tratamento de uma doença oncológica na Alemanha, para realização de um meio terapêutico alternativo, no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros) para pagamento do primeiro tratamento, com início no próximo dia 04 de outubro, comprometendo-se a restituir o valor ao Município posteriormente ao reembolso por parte da ADSE, da qual é beneficiária. -----

De acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Moraes, datada de 26 de setembro de 2013, menciona que, apesar de a médica assistente do IPO ter passado declaração de que não tinha resposta para a paciente, segundo afirmam, o Diretor Clínico do IPO não se mostrou disponível para emitir a declaração de que aquele hospital não dispunha de terapêutica adequada à situação da doença desta Senhora, razão pela qual não vão conseguir um adiantamento por parte da ADSE. Mais refere, que a Senhora tem montante suficiente para assegurar as viagens, acrescentando que se coloca à apreciação da Câmara Municipal a concessão do valor do primeiro tratamento, valor este que se comprometem a restituir ao Município após o reembolso por parte da ADSE. – **Considerando a situação presente, o que acontece pela primeira vez neste Município;** -----

Considerando que se trata de um caso de vida ou de morte; -----

Considerando a urgência da resolução deste caso; -----

O Executivo Municipal delibera, por unanimidade, conceder o adiantamento solicitado, que deverá ser reposto pelas requerentes após o reembolso da ADSE e de acordo com a percentagem desse reembolso. -----

**Mais se delibera, também por unanimidade, solicitar uma Declaração de Compromisso por parte das consignatárias. -----
À Contabilidade para cabimentar e comprometer. -----**

Sendo quinze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
